**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais, e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para suplementar dotações orçamentarias.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

449052.01.01 – 04.122.0004-1.015 – Equipamento e Material Permanente.................R$ 5.000,00

**02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS**

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Material de Consumo...................................... R$ 40.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica........R$ 100.000,00

339030.01.01 – 26.782.0008-2.027 – Material de Consumo...................................... R$ 20.000,00

**02.04 – EDUCAÇÃO BASICA**

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.........R$ 300.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS..........R$ 100.000,00

**02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB**

319013.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administrativo.............R$ 5.000,00

319011.02.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil Magistério .......R$ 195.000,00

**02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.......................................R$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.............R$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.............R$ 30.000,00

**02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.......................................R$ 25.000,00

449051.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações..........................................R$ 61.000,00

339032.06.01 – 10.303.0021-2.016 – Material Distrib. Gratuita – Não Remune........R$ 30.000,00

**02.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

319011.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil......R$ 223.000,00

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica.............R$ 30.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..................................................................R$ 1.184.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica...........R$ 68.000,00

**02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTOS**

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Dívida junto INSS.............R$ 100.000,00

**02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS**

339030.01.01 – 26.782.0010-2.008 – Material de Consumo.................................... R$ 250.000,00

449051.01.01 – 15.452.0008-1.008 – Obras e Instalações.........................................R$ 50.000,00

**02.04 – EDUCAÇÃO BASICA**

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 – Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil.........R$ 400.000,00

**02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB**

319013.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Iprem 60%..............R$ 100.000,00

339197.03.02 – 12.361.0013-20.10 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS.......R$ 100.000,00

**02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica..............R$ 25.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica................R$ 9.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica..............R$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica..............R$ 62.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.............................................................................R$ 1.184.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **oito** dias do mês de **agosto** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**